



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 741/2023
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI Nº 736, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 736, de 01 de setembro de 2023, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 27 de novembro de 2023.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

ANEXO I

**LEI N° 741/2023
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Previsão dos cargos paradigmas, quantitativo máximo de contratações autorizadas, carga horária e remunerações dos contratados.

**TABELA A
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
Advogado	1	10h	2.050,00
Auxiliar de Almoarifado	1	40h	1.320,00
Auxiliar de Eletricista	1	40h	1.320,00
Auxiliar de Pedreiro	4	40h	1.320,00
Cuidador de Sala	8	40h	1.320,00
Encanador	1	40h	1.320,00
Engenheiro Civil	2	10h	2.650,00
Engenheiro Agrônomo	1	10h	2.650,00
Fonoaudiólogo	1	30h	2.050,00
Médico Veterinário	1	20h	1.600,00
Merendeira	9	40h	1.980,00
Monitor de Música	3	30h	1.320,00
Monitor de transporte	5	40h	1.980,00
Motorista Categoria B	7	40h	1.320,00
Motorista Categoria D	10	40h	1.400,00
Nutricionista	2	30h	2.050,00
Operador de Máquinas	3	40h	1.400,00
Orientador de Música	3	30h	1.320,00
Pedreiro	1	40h	1.320,00
Professor	27	40h	3.845,20
Psicólogo	3	30h	2.050,00
Psicopedagogo	2	40h	2.050,00
Segurança de Gabinete	1	40h	1.500,00
Técnico Agrícola	1	40h	1.320,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

ANEXO I

**LEI Nº 741/2023
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Previsão dos cargos paradigmas, quantitativo máximo de contratações autorizadas, carga horária e remunerações dos contratados.

**TABELA B
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
Agente Comunitário de Saúde	4	40h	2.604,00
Agente de Combate A Endemias	3	40h	2.604,00
Assistente Social	3	30h	2.050,00
Auxiliar de Enfermagem	2	40h	1.320,00
Auxiliar em Saúde Bucal	3	40h	1.320,00
Educador Físico (Bacharel)	2	20h	1.320,00
Enfermeiro	6	40h	3.000,00
Farmacêutico	2	30h	2.050,00
Fisioterapeuta	4	30h	2.050,00
Fonoaudiólogo	1	30h	2.050,00
Médico Clínico Geral	2	20h	4.000,00
Médico Clínico Geral	5	40h	8.000,00
Médico Especialista	1	10h	4.000,00
Médico Ginecologista Obstetra	1	10h	4.000,00
Médico Pediatra	1	10h	4.000,00
Médico Veterinário	1	20h	1.600,00
Nutricionista	1	30h	2.050,00
Odontólogo	1	20h	1.800,00
Odontólogo	5	40h	3.513,00
Psicólogo	3	30h	2.050,00
Técnico de Enfermagem	14	40h	1.320,00
Terapeuta Ocupacional	1	24h	2.050,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

ANEXO I

**LEI N° 741/2023
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Previsão dos cargos paradigmas, quantitativo máximo de contratações autorizadas, carga horária e remunerações dos contratados.

**TABELA C
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
Advogado	1	10h	2.050,00
Assistente Social	6	30h	2.050,00
Educador Social	6	40h	1.320,00
Entrevistador Social	4	40h	1.320,00
Oficineiro	8	40h	1.320,00
Orientador Oficial	2	40h	1.320,00
Psicólogo	3	30h	2.050,00
Supervisor Social	1	40h	1.900,00
Visitador Social	8	40h	1.320,00



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
5870	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	portarias
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI Nº 741/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023	27/11/2023

RESUMO
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI Nº 736, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA	PUBLICADO POR
27/11/2023	Thayslaine Bruno Costa